



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2023/00041

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO EM DIREITO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2023/01

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EM DIREITO

O Juízo da 1ª Vara Federal de Niterói torna público que realizará processo seletivo de estudantes de Direito para estágio no referido órgão jurisdicional, de acordo com as normas do presente Edital.

1. Das disposições preliminares.

O concurso destina-se ao preenchimento de 3 vagas de estagiário na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Niterói para atuação no apoio ao gabinete do Juízo: uma de preenchimento imediato e outras duas vagas a partir do segundo semestre de 2023. Os demais candidatos aprovados podem ser eventualmente aproveitados para vagas que venham a surgir em virtude do término do período de estágio ou de desligamento dos atuais estagiários.

Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11h às 19h, observado o turno escolar do estagiário.

Requisitos: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do Curso de Direito de Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo MEC e habilidades suficientes para criação e edição de texto no Microsoft Word. Não serão aceitas inscrições de estudantes que não atendam todos os requisitos deste Edital.

O estagiário selecionado firmará termo de estágio vinculado à Escola de Magistratura da Justiça Federal da 2ª Região e terá direito a uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais). Em caso de exercício presencial das atividades, o estagiário fará jus a auxílio-transporte, correspondente a R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos) por dia de trabalho presencial, totalizando até R\$ 1.178,20 (um mil, cento e setenta e oito reais e vinte centavos) de auxílio financeiro total.

2. Das inscrições.

As inscrições serão realizadas no período de 0:00h do dia 05/06/2023 às 23:59h do dia 09/06/2023, exclusivamente por e-mail, a ser encaminhado para o endereço eletrônico 01vf-ni@jfrj.jus.br, no período acima referido.

No ato da inscrição, o candidato deverá encaminhar os seguintes documentos, em arquivos individualizados em formato pdf:

1. 1 foto 3x4 colorida;
2. cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;
3. declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito;
4. ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada que se encontra disponível no site <http://emarf.trf2.jus.br/site/estagioemarf.php>

Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.

Classif. documental

20.11.00.06



JFRJEDT202300041A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

As inscrições apresentadas com documentação incompleta serão indeferidas.

A inscrição será confirmada no prazo de 2 dias úteis. No caso de não recebimento da confirmação, caberá ao interessado entrar em contato por e-mail para verificar o motivo.

**3. Das condições de realização da prova.**

A prova será feita no dia 20/06/2023, de 17 às 19h, de forma presencial, em Niterói, cujo local será indicado por e-mail em até dois dias antes da realização da prova. Caso o candidato não receba o e-mail informando o local da realização da prova até a data indicada, deverá entrar em contato por e-mail até o dia 19/06/2023 para verificar o ocorrido.

O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o início da prova, munido de documento oficial de identidade (com foto). Não será admitido o candidato que não se apresentar até o início da prova.

O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura. Não será aceita cópia do documento de identidade.

O candidato só poderá se retirar da sala de prova após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início, salvo autorização do fiscal de prova.

Os três últimos candidatos deverão permanecer até o fim do prazo da prova ou até que o último termine.

No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou aos critérios de avaliação.

**4. Da aprovação.**

A prova consistirá em 20 questões objetivas (10 de direito administrativo e 10 de direito processual civil), de acordo com o conteúdo programático previsto no Anexo I deste Edital, com valor de 4 pontos, e uma redação sobre tema jurídico (de direito administrativo ou de direito processual civil), com valor de 4 pontos.

Para os 4 candidatos que obtiverem as melhores notas (com mínimo de 50% em cada uma das provas, objetiva e de redação), haverá uma entrevista entre os dias 29 e 30/06, a partir de 17 h, realizada pela Plataforma Digital Zoom, na qual será aferido o currículo do candidato e o seu desempenho acadêmico, com valor de 2 pontos, totalizando 10 pontos.

**5. Da classificação.**

Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que estiver no menor período no Curso de Direito.

**6. Dos recursos e revisão.**

O candidato poderá apresentar recurso, nele incluindo as razões pelas quais discorda da avaliação, desde que devidamente fundamentado.

O recurso deverá ser:

- a) apresentado em formato pdf;
- b) apresentado em arquivos separados para questões diferentes;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

c) preenchido em computador (digitada), contendo, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição, alegações e seus fundamentos, comprovando-as com citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores e anexando, sempre que possível, cópia da documentação comprobatória;

d) enviado para o endereço eletrônico 01vf-ni@jfrj.jus.br.

Caberá recurso em até 2 dias úteis após a divulgação das notas, não sendo considerados aqueles que forem interpostos após as 23:59h do último dia do prazo.

Não serão aceitos os recursos que não preencherem os requisitos deste item.

Os recursos serão apreciados pela Comissão Examinadora, em decisão irrecurável.

**7. Da eliminação do certame.**

Será automaticamente eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que:

- a) não apresentar, na forma descrita no item 2 deste edital, toda a documentação exigida no momento da inscrição;
- b) faltar ou chegar atrasado à prova ou à entrevista individual;
- c) for surpreendido, durante o período de realização da prova, em comunicação com outro candidato verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma;
- d) fizer declaração falsa ou inexata em qualquer fase da seleção;
- e) for descortês com os coordenadores, executores ou seus auxiliares ou qualquer autoridade presente;
- f) não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital;
- g) não apresentar eventual documentação complementar exigida para a contratação, no prazo determinado neste edital; e
- h) ter comportamento incompatível com a sua condição de candidato a estagiário de um órgão do Poder Judiciário Federal.

**8. Das disposições finais.**

Os candidatos convocados terão o prazo até 07/07/2023 para enviar por e-mail direcionado ao endereço eletrônico 01vf-ni@jfrj.jus.br os demais documentos e declarações exigidos para a contratação. Esse prazo poderá ser prorrogado, a critério do Juízo e mediante justificativa plausível, que deverá ser apresentada, por escrito, pelo candidato, antes de expirado o referido prazo.

O prazo de validade do certame será de 6 (seis) meses, contados da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado por outros 6 (seis) meses, a critério do Juízo.

A formalização do termo de compromisso fica condicionada à existência de disponibilidade orçamentária da Justiça Federal da 2ª Região.

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do(a) Juiz(a) Federal Titular ou no Exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal Cível de Niterói.

A Banca Examinadora será composta pelos magistrados e pela diretora da secretaria da 1ª Vara Federal Cível de Niterói.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, espécies, revogação, invalidação e convalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Processo Administrativo (Lei n° 9.784/99).**

**Direito Processual Civil. Teoria Geral do Processo. Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015: PARTE GERAL: LIVRO I - Das Normas Processuais Cíveis. LIVRO II -Da Função Jurisdicional. LIVRO III - Dos Sujeitos do Processo. LIVRO IV - Dos Atos Processuais. LIVRO V - Da Tutela Provisória. PARTE ESPECIAL: Título II - Dos Recursos (LIVRO III - Dos Processos nos Tribunais e dos Meios de Impugnação das Decisões Judiciais).**

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023.

- assinado eletronicamente -

**HELENA ELIAS PINTO**  
Juíza Federal Titular

